

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens para instalação de infraestrutura de rede lógica da sede Administrativa do SAAE - Salto.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade promover a adequação e modernização da infraestrutura física de rede lógica da sede do SAAE, especificamente nos setores Comercial, Engenharia e Cadastro, onde foram identificadas deficiências estruturais que comprometem o desempenho e a confiabilidade da rede de dados. Atualmente, os pontos de acesso à rede nesses setores apresentam as seguintes condições:

- Infraestrutura antiga, com sinais visíveis de desgaste e corrosão em eletrodutos, condutores e conexões;
- Organização inadequada da distribuição dos pontos;
- Quantidade insuficiente de pontos de rede para a demanda atual;
- Operação limitada à velocidade de 100 Mbps, incompatível com as necessidades contemporâneas dos sistemas corporativos utilizados pela Autarquia. Considerando que os sistemas de gestão, atendimento ao público, projetos de engenharia e rotinas cadastrais dependem integralmente de conectividade estável e de alto desempenho, a limitação atual impacta diretamente a produtividade, o tempo de resposta e a eficiência operacional. A adequação proposta contempla:
- Substituição da infraestrutura metálica comprometida por corrosão;
- Reorganização da distribuição física dos pontos de rede;
- Ampliação da quantidade de pontos disponíveis;
- Preparação da infraestrutura para operação em velocidade de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet);
- Instalação de rack de parede para adequada concentração, organização e proteção dos equipamentos de rede. A modernização permitirá:
- Maior estabilidade e confiabilidade na transmissão de dados;
- Redução de falhas intermitentes e retrabalho;
- Melhoria significativa no desempenho de sistemas internos e acesso a servidores;
- Melhor organização física da rede, facilitando

futuras manutenções e expansões; • Padronização da infraestrutura conforme boas práticas de cabeamento estruturado. Importante destacar que a substituição não se limita a melhoria estética, mas constitui medida necessária para garantir segurança, desempenho e continuidade dos serviços prestados pelo SAAE, especialmente nos setores diretamente relacionados ao atendimento ao público e à gestão técnica da Autarquia.

Dessa forma, a aquisição dos materiais constantes na relação apresentada mostra-se tecnicamente justificada, necessária e alinhada às demandas atuais de conectividade e crescimento institucional, assegurando infraestrutura adequada para operação em padrão Gigabit (1000 Mbps), compatível com as necessidades presentes e futuras da rede interna.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

| Item | Descrição | Quantidade | Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|----------------|--------------|
| 01 | Eletroduto galvanizado com as seguintes especificações: Tipo: Rígido Diâmetro do Eletroduto: 3/4" Comprimento da barra: 3,00 m Tipo de Material: Aço Zincado Cor: Cinza Possua extremidade com Rosca | 60 | Peça | R\$ 19,78 | R\$ 1.186,80 |
| 02 | Unidut do tipo Cônico com as seguintes especificações: Seja feito em alumínio, compatível com eletrodutos de 3/4". Para | 120 | Unidade | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|---------|----------|------------|
| | instalações abrigadas, com conexão através de pressão realizada por parafuso já incluído. | | | | |
| 03 | Unidut reto (luva) com as seguintes especificações: Seja feito em alumínio, compatível com eletrodutos de 3/4". Para instalações abrigadas, com conexão através de pressão realizada por parafusos já incluídos. | 60 | Unidade | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 04 | Condutele múltiplo tipo X com as seguintes especificações: Seja feito em alumínio, compatível com eletrodutos de 3/4". | 20 | Unidade | R\$ 7,91 | R\$ 158,20 |
| 05 | Conjunto Tampa (espelho) para condutele 3/4 com 1 Conector Rj45 Cat5e já instalado. Cada tampa de condutele deverá ser fornecida com 01 (um) conectora fêmea tipo keystone, padrão RJ45, categoria 5e (Cat5e) já instalado. O encaixe do conector na tampa deverá ser perfeitamente compatível e preciso, não sendo | 40 | Unidade | R\$ 6,17 | R\$ 246,80 |

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|----------|-----------|
| | admitidas folgas, desalinhamentos ou imperfeições que comprometam a fixação, o acabamento ou o desempenho da conexão. | | | | |
| 06 | <p>Bucha de 6 mm com as seguintes especificações: Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 6 mm, comprimento mínimo de 30 mm, do tipo expansiva, com aletas e travas anti-giro, corpo com expansão em no mínimo duas abas, indicada para fixação em alvenaria maciça, bloco cerâmico, bloco de concreto e concreto. Deverá possuir colarinho (aba) para evitar penetração excessiva no furo e proporcionar melhor acabamento. Compatível com parafusos de diâmetro entre 4,0 mm e 5,0 mm.</p> | 200 | Unidade | R\$ 0,17 | R\$ 34,00 |
| 07 | Parafuso autoatarraxante para madeira ou fixação geral | 200 | Unidade | R\$ 0,23 | R\$ 46,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|----------|------------|
| | <p>com as seguintes especificações: Diâmetro nominal de 4,5 mm a 5,0 mm, comprimento mínimo de 40 mm, com rosca soberba (rosca profunda), indicado para utilização com bucha de nylon 6 mm. Cabeça tipo panela ou flangeada, com fenda Phillips ou Pozidriv, proporcionando melhor assentamento e torque adequado.</p> | | | | |
| 08 | <p>Abraçadeira tipo "U" (D) para fixação de eletrodutos com as seguintes especificações: Deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado, indicada para fixação de eletroduto rígido de 3/4" (diâmetro nominal aproximado de 25 mm). Deverá possuir furação central para fixação por meio de parafuso compatível com bucha 6 mm, garantindo firme ancoragem em parede de alvenaria ou concreto.</p> | 200 | Unidade | R\$ 0,94 | R\$ 188,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|---------|------------|--------------|
| 09 | <p>Rack de parede com as seguintes especificações: Rack de parede padrão 19", tipo fechado, indicado para acomodação e organização de equipamentos de rede e telecomunicações. Altura mínima de 12U, profundidade mínima de 450 mm, compatível com patch panels, organizadores de cabos e demais acessórios padrão 19". Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor preta ou similar, com espessura compatível com a sustentação dos equipamentos instalados. Deverá possuir: Porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado, com fechadura e chave; Laterais removíveis com sistema de trava ou parafusos; Aberturas para ventilação natural; Pontos para passagem</p> | 04 | Unidade | R\$ 924,99 | R\$ 3.699,96 |
|----|---|----|---------|------------|--------------|

| | | | | | |
|----|---|----|---------|-----------------|--------------|
| | de cabos na parte superior e inferior (com tampa removível); Ponto para aterramento da estrutura; Capacidade de carga compatível com equipamentos de rede de pequeno porte. | | | | |
| 10 | Caixa de cabo de rede com as seguintes especificações: Cabo de par trançado não blindado (UTP), Categoria 6 (Cat6), para uso interno, destinado à instalação em infraestrutura de cabeamento estruturado, compatível com redes padrão Gigabit Ethernet (1000 Mbps). Características mínimas exigidas: Tipo: UTP – 4 pares trançados; Categoria: Cat6, em conformidade com normas ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801; Conductor: cobre sólido (100% cobre), 23 AWG; Isolação em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC ou LSZH (conforme | 02 | Unidade | R\$ 1.296,25 | R\$ 2.592,50 |

| | | | | | |
|----|---|----|---------|-----------------|--------------|
| | <p>ambiente de instalação); Cor padrão azul ou equivalente; Marcação sequencial métrica impressa na capa; Compatível com conectores RJ45 Cat6; Suporte a frequência mínima de 250 MHz; Suporte a velocidade de até 1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Fornecido em caixa tipo FastBox ou Reel-in-Box de 305 metros. Não será admitido cabo CCA (Copper Clad Aluminum – alumínio cobreado).</p> | | | | |
| 11 | <p>Switch gerenciável de 24 portas com as seguintes especificações: Switch de rede padrão Ethernet, gerenciável, com 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps, destinado à utilização em infraestrutura de rede local (LAN) com padrão Gigabit Ethernet. Características mínimas exigidas: 24 portas RJ45 com suporte a 10/100/1000 Mbps, auto negociação (Auto-</p> | 04 | Unidade | R\$ 1.934,45 | R\$ 7.737,80 |

| | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| | <p>Negotiation); Pelo menos 2 portas SFP Gigabit para uplink (dedicadas ou combo); Capacidade de comutação (switching capacity) mínima de 48 Gbps; Padrão IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x; Montagem em rack padrão 19" (1U); Fonte de alimentação interna bivolt automática (100– 240V); Compatível com operação contínua em ambiente corporativo. Recursos de Gerenciamento (Layer 2 mínimo): VLAN IEEE 802.1Q; QoS (Quality of Service); Espelhamento de portas (Port Mirroring); Agregação de Link (LACP); Gerenciamento via interface Web;</p> | | | | |
| <p>VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO</p> <p>R\$ 16.490,06</p> | | | | | |

.

4. ANEXOS

4.1. Não se aplica.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.490,06 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01.339030.17.512.0014.2.070.04.1100000 - Ficha 6 – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.

03.01.01.449052.17.512.0014.2.070.04.1100000 – Ficha 11 – Itens: 09 e 11.

7. PRAZO DE ENTREGA E FRETE

7.1. O prazo, ou início da(s) prestação(s) do(s) serviço(s) ou entrega do(s) item(s) é de informar 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra ou Ordem de Serviço.

7.2. O frete e demais custos de mobilização ficará por conta do fornecedor/prestador.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, às custas do fornecedor/prestador.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Almoxarifado Central

Rua: México, nº 20 – Vila Nova

Cep: 13322-071 – Salto-SP.

10. DA GARANTIA

10.1. Prazos de garantia:

a) Obras e serviços de engenharia – até 05 (cinco) anos.

b) Bens e Serviços Comuns – 90 (noventa) dias (Conforme o Código Defesa Consumidor).

10.2. Para os bens e serviços adquiridos, será exigida garantia mínima de **90 (noventa) dias**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia contratual superior a esse prazo, prevalecerá a **garantia mais extensa**, por ser mais vantajosa à Administração, sem qualquer custo adicional para a autarquia.

10.3. A garantia abrange a realização da troca o item por outro, ou, manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU OPERACIONAL

11.1. Nos casos das Dispensas Eletrônicas, será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente a 50% do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EM CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

12.1. A CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de segurança do trabalho previstas na legislação vigente, especialmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura), da Norma Regulamentadora nº 33 (Trabalho em Espaço Confinado) e da Norma Regulamentadora nº 10 (Serviços em Instalações Elétricas). Para a execução de quaisquer atividades que envolvam trabalho em altura, espaço confinado ou ambiente energizado, será obrigatória a apresentação prévia dos certificados de capacitação e treinamentos específicos exigidos pelas referidas normas, devidamente atualizados, para todos os profissionais designados.

12.2. A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadoras (NRs) previstas na legislação vigente, bem como demais disposições aplicáveis à segurança e saúde no trabalho, observando especialmente, mas não se limitando, às Normas Regulamentadoras nº 10 (Segurança em Instalações Elétricas), nº 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e nº 35 (Segurança no Trabalho em Altura).

12.3. Para a execução de quaisquer atividades que envolvam trabalho em altura, espaço confinado, serviços em instalações elétricas ou quaisquer outras situações de risco previstas nas NRs, será obrigatória a apresentação prévia à CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, dos certificados de capacitação e treinamentos específicos exigidos por cada norma aplicável, devidamente atualizados, para todos os profissionais designados.

12.4. A CONTRATADA deverá, ainda, comunicar previamente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de qualquer serviço enquadrado nas condições acima descritas, de modo a permitir o acompanhamento obrigatório do Técnico de Segurança do Trabalho da AUTARQUIA e a integração operacional com a equipe de segurança. O descumprimento desta obrigação poderá implicar a suspensão imediata da atividade até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em caso da execução de serviço(s) não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada conforme as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A alíquota aplicada e o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

13.2. Deverá constar também na NF natureza jurídica, natureza de rendimentos e classificação tributária. Fornecedor amparado por isenção deve informar e comprovar o enquadramento legal.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo SAAE Salto e autorizada pela Autoridade Superior respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a fornecedor/prestador deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedor/prestador não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SAAE Salto, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. O número do **Empenho** e do **Pedido de Compra** deverão ser mencionados na Nota Fiscal.

14. PENALIZAÇÃO

14.1. O não cumprimento das condições estabelecidas nesse instrumento, bem como, a entrega do objeto, ou da prestação de serviço, em desacordo com o solicitando, implicará ao fornecedor/prestador às penalizações previstas na lei 14.133/21.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Nos casos de **Dispensa Eletrônica** o **prazo** para anexação da proposta readequada e **documentos complementares** na plataforma após a disputa é de **até 2h após a disputa.**

15.2. Como condição de Habilitação para aquisição do objeto ou prestação de serviço, a empresa vencedora deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais e tributárias perante à **Administração Estadual ou Municipal, Receita Federal e FGTS.**

15.3. Nas **Dispensas Eletrônicas** os participantes devem apresentar, para fins de participação e homologação, os seguintes documentos atualizados:

- a) Ato Constitutivo / Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Negativa de Débitos Mobiliários Municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal:

e) Certificado de Regularidade do FGTS

15.4. Os documentos solicitados no item 15.3. devem estar atualizados e serem anexados ao Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br > Sistema > Dispensa Eletrônica.

15.5. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema do Portal BLL, entrar em contato com o Suporte de Plataforma: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA

Diretor Administrativo